

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MGRUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO
CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891Página: 1
Exercício: 2017

NOTA DE EMPENHO Nº: 116 / ORDINÁRIO

DOTAÇÃO: 19

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2017 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 01 SERVIÇO DE CONTABILIDADE
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS *****
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.71 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 226 - METATEC INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.612.437/0001-25

Endereço: RUA SANTA EFIGÔNIA, 30

Bairro: CENTRO

Município: CAMPANHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

SERVIÇOS PRESTADOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Valor: 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)

Emissão
26/06/2017

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração

Despesa Bruta:	420,00	Saldo Anterior:	3.037,85
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	420,00
Despesa Líquida:	420,00	Saldo Disponível:	2.617,85

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Data:

Data:

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 01/07/2017

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 14/07/17

Assinante:
LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

Comprovante


Pagamento realizado em 14/07/2017 ao fornecedor 226 - METATEC INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, no valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

PAGAMENTO ONLINE

Conta: 16322-8 Recurso: 100 - Recursos Ordinários



 METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA RUA JOAO BRESSANE, Nº 108, CENTRO, CAMPANHA MG, 37400000 FONE: 3532613931 CMC: 343592 - CPF/CNPJ: 07.612.437/0001-25 - INSC ESTADUAL: 109381236.00-95 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM	 www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000287

 PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ESTADO DE MINAS GERAIS Telefone: (35) 3261-1427	DATA EMISSÃO 01/07/2017	NATUREZA OPERAÇÃO Tributado no Município	TRIBUTADO MUNICÍPIO SIM
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)			EMAIL
ENDEREÇO RUA PE.NATUZZI, Nº 79, CENTRO, CEP 37400000, CAMPANHA - MG		COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ 03.644.213/0001-44	Inscrição Municipal CMC: 544759	Inscrição Estadual	Telefone(s) 35 3261 189

SERVIÇOS PRESTADOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME CONTRATO 02/2016	420,00	420,00


OBSERVAÇÕES:


DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALÍQUOTA 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
RETIDO NÃO	ALÍQUOTA 2,00 %	BASE DE CÁLCULO 420,00	TOTAL ISS 8,40	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 420,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL 420,00
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR.			Local onde o serviço foi prestado: CAMPANHA - MG		

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 70,60 (16.81%) - Fonte: IBPT

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - bc95549737f835faa8bc84cb3c0c5407 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 0256cedfbc5da63f6413495da2b20b7d
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado: _____ Data do Recebimento	 www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000287

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - bc95549737f835faa8bc84cb3c0c5407 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 0256cedfbc5da63f6413495da2b20b7d
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 70,60 (16.81%) - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados

VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionado





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Câmara Municipal da Campanha

Contratada: Metatec Informática e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção dos computadores e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal da Campanha – Mg.

Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Prazo: 12 (doze) meses corridos a contar da assinatura do presente contrato.

Pagamento: Será efetuado mensalmente no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) contra apresentação da Nota Fiscal

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal da Campanha – MG, inscrita no CNPJ sob o no. 03.644.213/0001-44 com sede à Rua Padre Natuzzi, 79 neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leandro Prock Valério, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 03648828673, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Metatec Informática e Serviços Ltda**, inscrito no CNPJ sob o no. 07.612.437/0001-25, com sede à Rua João Bressane, 108, Centro – na cidade da Campanha neste ato representando a **CONTRATADA** o Senhor Murilo Magalhães Rezende, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade da Campanha, fica contratado o que neste instrumento se dispõe que será pelas partes cumprido, em conformidade com as Cláusulas e condições assim especificadas:

1ª. Cláusula – Do Objeto

Constitui objeto principal do presente processo a contratação de serviços de manutenção e assistência técnica nos computadores e periféricos e redes, bem como a hospedagem do site da câmara municipal da Campanha – MG

1.1 Toda solicitação de suporte ou assistência será realizada de segunda a sexta-feira, no horário comercial, inclui nos serviços:

1.1.1 Suporte ao Servidor de Internet para serviços de Firewall e Bloqueio de Conteúdo;

1.1.2 Suporte ao Servidor Windows (Active Directory)

Leandro Prock Valério
CPF 036.488.286-73
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”



- 1.1.3 Consultoria e assessoria para informática
- 1.1.4 Manutenção e ou Formatação dos equipamentos da Câmara
- 1.1.5 Atualização e Configuração dos Computadores
- 1.1.6 Configuração e Manutenção da Rede
- 1.1.7 Limpeza e manutenção dos equipamentos como: Impressoras, computadores, nobreaks
- 1.1.8 Atendimento ao local requisitado pelo contratado;
- 1.1.9 Hospedagem do site e emails da Câmara Municipal da Campanha
- 1.2 Exclui-se do plano de assistência técnica o serviço abaixo relacionado, caso a CONTRATADA os realiza, tais serão cobrados aos preços vigentes na época:
 - 1.2.1 Os serviços de pintura;
 - 1.2.2 Fornecimento de material de consumo;
 - 1.2.3 Substituição de peças, componentes ou periféricos;
 - 1.2.4 Reposição de peças furtadas ou roubadas;
 - 1.2.5 Chamados repetitivos causados por uso de suprimentos que não atendam às especificações do equipamento;
- 1.3 A contratada obriga-se a fazer mensalmente **no mínimo uma visita na sede** da contratante para verificar o funcionamento dos equipamentos a título de manutenção preventiva. Constando esta de relatório que deverá ser anexado à nota fiscal mensal.

2ª. Cláusula – Do Valor

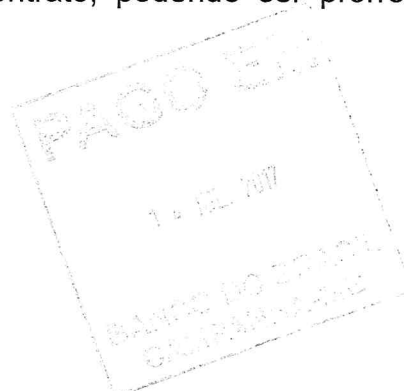
O valor da presente prestação de serviços será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

Leandro Prock Valério
CPF 036.488.286-73
Presidente da Câmara

3ª. Cláusula – Do Prazo

O prazo da presente prestação de serviços será de 12 (doze) meses consecutivos, a contar a data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4ª. Cláusula – Do Pagamento



Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”



O pagamento será efetuado mensalmente na importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, pagáveis à CONTRATADA, mediante contra apresentação da Nota Fiscal.

5ª. Cláusula – Da Fiscalização

As visitas serão realizadas pela Câmara Municipal da Campanha – MG, cabendo à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade dos serviços prestados e sua qualidade, fazendo cumprir todas as disposições da Lei que rege o presente contrato e respectivo Processo. Mensalmente acompanhado da nota fiscal será apresentada à Câmara relatório de serviços prestados.

6ª. Cláusula – Da Responsabilidade

A CONTRATADA, na execução do serviço será a única responsável pelos atos praticados, excluindo a Câmara Municipal de quaisquer reclamações e indenizações a seus empregados ou a terceiros. Em caso de necessidade de troca de peças quando na manutenção dos equipamentos, cabe a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE antes da realização da substituição. Fica a CONTRATANTE responsável pela prévia cotação e aquisição de peça a ser substituída, caso necessário.

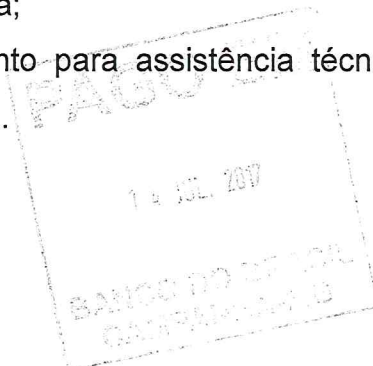
6.1 – Cabe a Câmara:

6.1.1 Solicitar a prestação de serviços por fax, telefone ou e-mail, fornecendo as seguintes informações:

- a) o código do equipamento para o qual solicita assistência;
- b) as anormalidades observadas;
- c) o nome e o telefone do responsável pela solicitação dos serviços;
- d) conceder à contratada livre acesso ao equipamento para a prestação de serviços objeto deste contrato;
- e) caso o defeito não possa ser solucionado na sede da Câmara, ficará disponibilizado o equipamento para reparo nas dependências da contratada;
- f) caso seja necessário o deslocamento de equipamento para assistência técnica do fabricante, as despesas correrão por conta do contratante.

Leandro Prock Valério
CPF 036.488.286-73
Presidente da Câmara

7ª. Cláusula – Da Rescisão ou Revogação





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”



A critério da CONTRATANTE, este contrato poderá ser rescindido ou mesmo revogado, a qualquer momento, sem que disso caiba à CONTRATADA qualquer indenização.

8ª. Cláusula – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente processo correrão a conta da dotação vigente para o orçamento de 2017.

9ª. Cláusula – Da Reivindicação Adicional

A reivindicação de pagamento adicional sobre o preço proposto será aceita, quando houver aumento de computadores para manutenção e deverá ser devidamente autorizado pela Câmara Municipal.

10ª. Cláusula – Das Penalidades

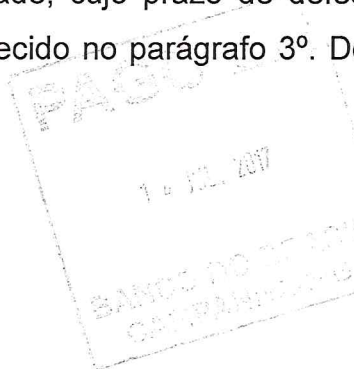
O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará inadimplência da CONTRATADA sujeita a mesma às penalidades de advertência, multa, suspensão de direito de concorrer e contratar e a Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86/88 da Lei 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 em vigor.

10.1 – O atraso injustificado, para efetuar a manutenção implicará em multa de mora, ficando desde logo estabelecido o percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado ou da adjudicação.

10.2 – Pela inexecução total ou parcial do objetivo da presente ou do presente processo, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação com o Município da Campanha;
- d) As sanções anteriormente descritas poderão ser aplicadas em conjunto facultando a defesa prévia do interesse, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da Declaração de Inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias, da abertura de vista, conforme o estabelecido no parágrafo 3º. Do Art. 37 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

11ª. Cláusula – Da Renovação



Leandro Prock Valério
CPF 036.488.286-73
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”



A renovação deste contrato só se dará através de termo aditivo, visando o interesse público.

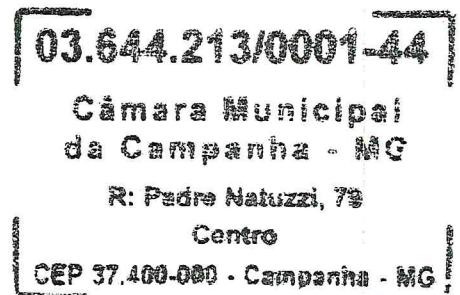
12ª. Cláusula – Do Foro de Eleição

Fica eleito o Foro da Comarca, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos ao presente instrumento contratual.

E, por estarem de pleno acordo com os dispositivos deste, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, 02 de janeiro de 2017.


LEANDRO PROCK VALÉRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF. 036.488.286-73
Presidente da Câmara




MURILO MAGALHÃES REZENDE
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 
SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
CPF. 973.575.966-72



14/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:15:58
171101711 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	14/07/2017
NR. DOCUMENTO	551.711.000.008.395
VALOR TOTAL	420,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: METATEC INFO E SERV LTDA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 8.395-X
NR. DOCUMENTO 551.711.000.016.322

=====

NR.AUTENTICACAO	2.B75.F9D.ADF.4B6.EDF
-----------------	-----------------------

